



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 581

Teresina (PI), 08 de outubro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
FERNANDO ABOUDIB CAMARGO

A/C do Deputado JÚLIO ARCOVERDE

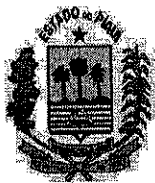
Senhor Fernando Abodib Camargo,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense** materializado através do Decreto Legislativo nº 545, de 02 de outubro de 2019 desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 545 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

*Concede Título de Cidadania Piauiense ao
Senhor Fernando Aboudib Camargo.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V "g" do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Fernando Aboudib Camargo.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

